



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 152/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0034/2019.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Soninha Francine, que institui o Prêmio Sabotage, que será entregue anualmente na semana que inclui o dia 21 de março, durante a Semana do Hip Hop, instituída pela Lei nº 13.924/04, sendo que, farão jus ao Prêmio Sabotage as pessoas e/ou grupos que se destacaram no cenário do Hip Hop nas categorias MC, DJ, Grafite, Danças Urbanas e outras.

Sob o aspecto jurídico o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Inicialmente, registre-se que a propositura encontra amparo nos artigos 13, inciso I, e 14, inciso XIX, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local e concedem ao Legislativo Paulistano a competência para outorgar honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, bem como no artigo 237, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), que estabelece ser a Resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Por outro lado, impõe-se a manifestação das comissões de mérito competentes quanto à conveniência e oportunidade da pretensão, sobretudo no que diz respeito à fixação de critérios mais específicos para a concessão do prêmio e no que tange à composição da comissão destinada à escolha dos premiados.

A matéria deve ser submetida ao Plenário, pois não incide na hipótese o disposto no art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, aplicável apenas aos projetos de lei.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/03/2020.

João Jorge (PSDB) - Presidente

Caio Miranda Carneiro (PSB) - Relator

Cláudio Fonseca (CIDADANIA)

Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS)

Sandra Tadeu (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.